



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6593 - Sexta-feira, 10 de setembro de 2021
Divulgação: Sexta-feira, 10 de setembro de 2021 Publicação: Segunda-feira, 13 de setembro de 2021

EXECUTIVO

Leis Complementares

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI COMPLEMENTAR Nº 912, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021, que "altera o § 2º do art. 14, inclui o art. 14-A e revoga o § 3º do art. 14 e o art. 15 da Lei Complementar nº 859, de 03 de setembro de 2019, que aprova a Planta Genérica de Valores Imobiliários (PGV) para efeitos de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2020 e dá outras providências; altera o § 7º do art. 67, o *caput* do art. 82 e a Tabela IX, e inclui o § 5º ao art. 82, todos da Lei Complementar nº 07, de 07 de dezembro de 1973 – que institui e disciplina os tributos de competência do Município –, e alterações posteriores; e revoga os §§ 4º e 5º do art. 26 da Lei Complementar nº 197, 21 de março de 1989 – que institui e disciplina o Imposto Sobre a Transmissão “inter vivos”, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos –, e alterações posteriores, dispondo sobre a apuração do crédito tributário em caso de alteração de dados cadastrais do imóvel e sobre a manutenção dos valores em vigor no exercício de 2021 e a suspensão de aumentos até a superveniência de nova Planta Genérica de Valores, aumentando o limite do valor estabelecido para a interposição de recurso facultativo com relação à restituição de tributos e respectivos ônus e ao cancelamento de débitos cujo valor esteja em dívida ativa, estabelecendo requisitos aos critérios a serem fixados anualmente por Decreto para a concessão de redução no valor do IPTU, TCL e ISSQN – TP, reduzindo o valor de alíquotas para lançamento de imposto predial de uso não residencial, excluindo a determinação de término de aplicação, a partir de 2026, dos limites de acréscimo e correção estabelecidos e retirando a obrigatoriedade de tabeliães e oficiais de registros de imóveis de apresentar ao órgão fazendário competente a relação de imóveis que, no mês anterior, tenham

sido objeto de transmissão ou cessão."

LEI COMPLEMENTAR Nº 912, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4087_ce_334883_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE LUCAS GABRIEL DA SILVA ROSALINO, no cargo de Assessor III, sob a matrícula 2269-1, na Equipe de Defesa de Autuações, a contar de 18/08/2021, através do Ato 025 de 06/09/2021 (Processo 21.16.000079290-7).

ADMITE LUCIANO VIEIRA BATISTA, no cargo de Assessor de Relações Comunitárias, sob a matrícula 2268-3, na Coordenação de Relações Institucionais, a contar de 10/08/2021, através do Ato 025, de 06/09/2021 (Processo 21.16.000071334-9).

ADMITE o funcionário constante do quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovado no Concurso Público 001/2016 para exercer a função correspondente às atividades respectivas junto à Empresa Pública de Transporte e Circulação, com resultado final homologado em 14/07/2017 e retificado em 25/08/2017, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 8.133/98, nas Leis Complementares 346/1995 e 494/2003, nos Decretos 11496/1996, 11797/97, 14288/2003, 15477/2007, e com o disposto no Processo 19.16.000051117-3, através do Ato 027 de 06/09/2021 (Processo 19.16.000051117-3).

Mat.	Nome do Funcionário	Cargo	A contar de
22675	DOUGLAS SOUZA DOS SANTOS	ELETROTÉCNICO	10/08/2021

DEMITE EMERSON RENATO CARNEIRO, 448.0, do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a contar de 19/08/2021, através do Ato 026 de 06/09/2021 (Processo 21.16.000030646-5).

DEMITE DANIELE SPÍNDOLA KOTLINSKY, 1454.0, do cargo de Agente de Atendimento ao Público, a contar de 19/08/2021, através do Ato 026 de 06/09/2021 (Processo 21.16.000030645-7).

DEMITE PEDRO MELNITCHI, 531.2, do cargo de Orientador de Área Azul, a contar de 16/08/2021, através do Ato 026 de 06/09/2021 (Processo 21.16.000025750-2).

DEMITE LEDA DIAS DA SILVA, 816.8, do cargo de Agente de Atendimento ao Público, a contar de 26/08/2021, através do Ato 026 de 06/09/2021 (Processo 21.16.000031582-0).

DESIGNA JULIANA RADAELLI SCARAVONATTO, no cargo de Assessor II, 2263-2, na Gerência de Planejamento Estratégico, a contar de 12/08/2021, através do Ato 025, de 06/09/2021 (Processo

21.16.000078484-0).

DESIGNA ALDOIR MACHADO BORGES, no cargo de Coordenador, 2247-0, na Coordenação de Atendimento ao Cidadão, a contar de 12/08/2021, através do Ato 025, de 06/09/2021 (Processo 21.16.00004472-8).

DESIGNA ANA CRISTINA DE LACERDA PEIXOTO, 614.9, Agente de Atendimento ao Público, para responder pela Função Comissionada de Responsável por Equipe Administrativo, da Equipe de Protocolo e Arquivo, a contar de 12/08/2021, através do Ato 026 de 06/09/2021 (Processo 19.16.000054593-0).

DESIGNA IGOR CHARÃO, 1843.0, Agente Administrativo, para responder pela Função Comissionada de Coordenador Administrativo, da Coordenação de Indicadores, Processos e Projetos, a contar de 21/08/2021, através do Ato 026 de 06/09/2021 (Processo 21.16.000029854-3).

DISPENSA JULIANA RADAELLI SCARAVONATTO, do cargo de Assessor III, 2263-2, na Coordenação de Atendimento ao Cidadão, a contar de 11/08/2021, através do Ato 025 de 06/09/2021 (Processo 21.16.000078484-0).

DISPENSA ALDOIR MACHADO BORGES, do cargo de Assessor II, 2247-0, no Gabinete da Presidência, a contar de 11/08/2021, através do Ato 025 de 06/09/2021 (Processo 21.16.00004472-8).

DISPENSA ANA CRISTINA DE LACERDA PEIXOTO, 614.9, Agente de Atendimento ao Público, da Função Comissionada de Coordenador Administrativo, da Coordenação de Atendimento ao Cidadão, a contar de 11/08/2021, através do Ato 026 de 06/09/2021 (Processo 19.16.000054593-0).

DISPENSA RAFAEL DA SILVA DOVAL, 1004.9, Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, da Função Comissionada de Coordenador Administrativo, da Coordenação de Indicadores, Processos e Projetos, a contar de 21/08/2021, através do Ato 026 de 06/09/2021 (Processo 21.16.000029854-3).

DISPENSA IGOR CHARÃO, 1843.0, Agente Administrativo, da Função Comissionada de Responsável por Atividade Administrativo, da Coordenação de Indicadores, Processos e Projetos, a contar de 20/08/2021, através do Ato 026 de 06/09/2021 (Processo 21.16.000029854-3).

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA RICHARD RODRIGUES PIEDADE, 1564730/1, Chefe de Unidade, 11260003, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 23/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 15394685 de 30/08/2021 (Processo 21.0.000085635-2).

CONVOCA WAGNER JUNG ROCHA, 1565559/1, Assessor VI, 21260008, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 06/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 15474128 de 06/09/2021 (Processo 21.0.000078641-9).

CONVOCA UILIAM BOF MACHADO, 1564617/1, Chefe de Equipe, 11250001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 25/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 15505177 de 09/09/2021 (Processo 21.0.000074730-8).

EXCLUI PAULO CESAR FERREIRA DA ROSA, 177110/01, Contínuo, AC10503, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Cargos de Provimto Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 11/08/2021, através da Portaria 15384110, de 30/08/2021 (Processo 21.0.000017007-8).

NOMEIA RICHARD RODRIGUES PIEDADE, 1564730/1, para o cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, no Gabinete do Prefeito, vaga 1002191, a contar de 23/08/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 15394684, de 30/08/2021 (Processo 21.0.000085635-2).

NOMEIA WAGNER JUNG ROCHA, 1565559/1, para o cargo em comissão de Assessor VI, 21260008, na Secretaria Municipal de Educação, vaga 1000885, a contar de 06/08/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 15474009, de 06/09/2021 (Processo 21.0.000078641-9).

NOMEIA UILIAM BOF MACHADO, 1564617/1, para o cargo em comissão de Chefe de Equipe, 11250001, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1002170, a contar de 25/08/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 15505025, de 09/09/2021 (Processo 21.0.000074730-8).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DALMARIA NESSI RICALDI, 972906/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Gerente, 11130041, do/da Gerência de Distribuição e Análise de Processos/Procuradoria da Dívida Ativa/Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais/Procuradoria-Geral do Município, 03320007, substituindo FATIMA REJANE KLUGE CORREA, 331275/2, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Licença Prêmio, de 01/09/2021 a 30/09/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 116 de 08/09/2021 (Processo 18.0.000119720-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores CARLOS DANIEL WIETHOLTER, matrícula 352151/3, e GABRIEL DA SILVA GUIMARÃES, matrícula 107.914-0 para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço, respectivamente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa PÓLUX MONTAGENS ELÉTRICAS EIRELI, CNPJ nº 92.594.159/0001-08, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionados para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDet, através da Portaria 070 de 09/09/2021 (Processo 21.0.000047832-3).

DESIGNA os servidores CARLOS DANIEL WIETHOLTER, matrícula 352151/3, e GABRIEL DA SILVA GUIMARÃES, 107.914-0 para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço, respectivamente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa FUNILARIA DAMBROS LTDA, CNPJ nº 07.679.827/0001-12, cujo objeto é a prestação de serviços de Serralheria para manutenção de cortinas de ferro do Mercado Público Central - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDet- através da Portaria 069 de 09/09/2021 (Processo 21.0.000054424-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores LUCIANA MENDINA DE SOUZA MARTINEZ, Assessor VI, matrícula 1554883, LEONARDO DE CASTRO BASTIANELLO, Chefe de Equipe, matrícula 1361694, e DANIEL TEIXEIRA CANTI, Chefe de Equipe, matrícula 1526421, para comporem, sob a Presidência da primeira, a Comissão de Seleção e Credenciamento para processar e julgar Editais de Chamamento Público, de Credenciamento e de Seleção Públicos, habilitando Organizações da Sociedade Civil para prestarem serviços de atendimento de orientação para mobilidade com acompanhamento psicossocial, atendimento psicológico, capacitação em tecnologias assistivas e sistema Braille para leitura e escrita das pessoas com deficiência visual no Município de Porto Alegre, na área de desenvolvimento social para o Exercício de 2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS –, e exercerão suas atividades sempre, no mínimo, em número de três membros, em conformidade com o art. 27, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 7º, inciso I, do Decreto nº 19.775/17, através da Portaria 15514279 de 09/09/2021 (Processo 21.0.000066150-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA FELIX ALBUQUERQUE DRUMMOND, matrícula 44906.7, Médico, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a afastar-se do Município, no período de 08 a 10 de setembro de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para atuar na função de Oficial de Controle de *doping* na partida Brasil x Peru, pelas Eliminatórias da Copa do Mundo FIFA 2022 em Recife/PE, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15388161, de 30/08/2021 (Processo 21.0.000087636-1).

DESIGNA JOÃO IVAN POGORZELSKI DE SOUZA, Diretor-Geral Interino, matrícula 860685/03 para Presidir a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Desporto de Porto Alegre, alterando-se a Portaria 15143224 de 10/08/2021, no período de 01 a 30 de setembro de 2021, em substituição a RODRIGO BRAGA KANDRIK, Diretor-Geral de Esporte, matrícula 163482/09, durante o impedimento deste, por motivo de férias, por meio da Portaria 15512736, de 09/09/2021 (Processo 21.0.000043749-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA EDUARDO DE MORAES MACHADO, Administrador, matrícula 1079204/1; FÁBIO SASSI BRUNELLI, Assessor Especialista, matrícula 1172964/2; ARTHUR CAUDURO, Assessor Especialista, matrícula 1540009/01; MIGUEL ÂNGELO FOSSATI FILHO, Gerente de Atividades, matrícula 1540076/1;

ANTÔNIO ARNT BAVARESCO JUNIOR, Assessor Técnico, matrícula 12608403; VANESSA DORIGON, Professora, matrícula 965604/1; ANELISE DE ARAÚJO PRATES, Professora, matrícula 1080911/1, e GARDÊNIA DRAGO ALVES, Assistente Administrativo, matrícula 394169/1, para comporem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão de Seleção e Credenciamento para processar e julgar Editais de Chamamento Público, de Credenciamento e de Seleção Públicos, habilitando Organizações da Sociedade Civil para prestarem serviços educacionais no Município de Porto Alegre, na área de Educação Infantil, I Etapa da Educação Básica, da Secretaria Municipal de Educação – SMED, e exercerão suas atividades sempre, no mínimo, em número de três membros, em conformidade com o art. 27, § 1º, da Lei Federal 13.019/2014 e TORNA SEM EFEITO as Portarias anteriores que tratam da constituição da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação, para processar e julgar Editais de Chamamento Público, por meio da Portaria 048 de 09/09/2021 (Processo 18.0.000087629-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, o servidor JESSE MOACIR FARIA OLIVEIRA, matrícula 392100/2, Coordenador, como Fiscal do Contrato 75350, firmado entre o Município de Porto Alegre e JOSE ALTAIR NUNES CLEMENTEL, CPF 64563901091, CNPJ 157623070001-05, cujo objeto é confecção de 22 troféus do Prêmio Açorianos de Teatro, Circo e Tibicuera de Teatro Infantil, no período de 08 a 30 de setembro de 2021, para a Cerimônia do Prêmios Açorianos de Teatro Adulto, Circo e Tibicuera de Teatro Infantil 2020/2021, através da Portaria 156 de 06/09/2021 (Processo 21.0.00004381-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DAILA ALENA RAENCK DA SILVA, 835344/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do 11º Congresso Brasileiro de Epidemiologia, de 22/11/2021 a 26/11/2021, Evento EaD, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15504372, de 09/09/2021 (Processo 21.0.000090240-0).

AUTORIZA DAILA ALENA RAENCK DA SILVA, 835344/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do 11º Congresso Brasileiro sobre HIV-AIDS e Vírus Relacionados, juntamente com o XVI Simpósio sobre Avanços na Patogenia e Manejo da AIDS, de 16/09/2021 a 18/09/2021, Evento EaD, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15504905, de 09/09/2021 (Processo 21.0.000090243-5).

DESIGNA ALINE MACAREVICH CONDESSA, 1424688/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Centro de Especialidades Odontológicas Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas/Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18309012, substituindo LIANE KRAUSE KILIAN, 290923/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, de 01/08/2021 a 31/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 15214653 de 16/08/2021 (Processo 20.0.000057510-1).

DESIGNA MARIA CLAUDIA SARAIVA MARNATTI, 1319353/1, Farmacêutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Serviço de Atendimento Especializado em Tuberculose, IST. HIV/AIDS Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas/Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas/Diretoria de

Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18313005, substituindo LISIANE DE QUADROS WINKLER, 200703/4, Psicólogo, ES129NS, por motivo de Férias, de 02/08/2021 a 11/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 14524706 de 22/06/2021 (Processo 21.0.000059113-8).

DESIGNA ALEX SANDER DA SILVA MARTINS, 1110578/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Faturamento/Equipe Financeira, Contratos e Faturamento/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18301111, substituindo GLADIS SARAIVA LIMA, 221342/2, Administrador, ES101NS, por motivo de LTS, de 09/08/2021 a 30/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 15182860 de 13/08/2021 (Processo 21.0.000002731-3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA RAFAEL FERNANDES PEREIRA, 1565346, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Diretoria-Geral, vaga 2000019, a contar de 01/09/2021, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1421 de 06/09/2021 (Processo 21.0.000088199-3).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA RAFAEL FERNANDES PEREIRA, 1565346/01, Gerente de Projetos I, do Gabinete da Diretoria-Geral, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 10/09/2021, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 1449 de 09/09/2021 (Processo 21.0.000088199-3).

DESIGNA VLADEMIR DA SILVA CARDOSO, 1118790/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86530000, substituindo PAULO ORESTES DA SILVA MEIRELES, 181680/3, Operario, AC11002, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 17/09/2021 a 03/10/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1442 de 09/09/2021 (Processo 21.10.000002389-3).

DESIGNA BRUNO CASTILHOS NICOLA, 1084500/3, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Posto de Atendimento Ao Cliente I/Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88110000, substituindo EMERSON LEAL NUSSEMEYER, 921170/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, por motivo de Licença-Prêmio, de 08/09/2021 a 22/09/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1444 de 09/09/2021 (Processo 18.10.000000655-0).

DESIGNA ANDRE LUIS RAMOS RIBEIRO, 210769/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86300000, substituindo DIOGO BERWANGER, 1111701/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 16/09/2021 a 05/10/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1443 de 09/09/2021 (Processo 19.10.000008645-2).

DESIGNA CARLOS ALBERTO JOAO DE SOUZA, 710559/1, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86530000, substituindo PAULO ORESTES DA SILVA MEIRELES, 181680/3, Operário, AC11002, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 11/08/2021 a 16/09/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1441 de 09/09/2021 (Processo 21.10.000002389-3).

DESIGNA LUISA BENEDETTI ORTIZ PORTO, 155697.5, Gerente de Projetos I, como Fiscal de Contrato, e PATRICIA DE JESUS ZAVAREZE FEIJO, 96469.7, Assistente de Gabinete, como Fiscal de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 21.10.000003953-6, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa TREINACENTRO ESCOLA TÉCNICA EIRELI, CNPJ nº 15.409.951/0001-96, cujo objeto do presente Contrato é a "Contratação de serviços de treinamento a serem realizados na modalidade *in company*, para execução de 02 (duas) turmas de Curso para Operador de Retroescavadeira, e de 03 (três) turmas de Curso para Operador de Empilhadeira", com prazo de vigência do Contrato de 07 (sete) meses a contar de 18/08/2021 e prazo de execução dos serviços de 04 (quatro) meses a contar de 23/08/2021, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 1447 de 09/09/2021 (Processo 21.10.000003953-6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a contar de 06/09/2021, PEDRO PAULO MELO DE SOUZA, 109184.0, Agente Comunitário, em comissão, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 15493328, de 08/09/2021 (Processo 21.0.000088464-0).

CONVOCA, a contar de 01/09/2021, CLÁUDIA AGUIAR FARIAS, 104467.2, Chefe de Equipe, em comissão, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 15441301, de 02/09/2021 (Processo 21.0.000083127-9).

EXONERA, a contar de 06/09/2021, JORDANA PIRES DA CUNHA, 155328.3/01, do cargo em comissão de Agente Comunitária, 14240001, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 31501018, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15487746, de 08/09/2021 (Processo 21.0.000029694-2).

NOMEIA, a contar de 06/09/2021, PEDRO PAULO MELO DE SOUZA, 109184.0, vaga 4000201, para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário, 14240001, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 31501018, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15493188, de 08/09/2021 (Processo 21.0.000088464-0).

NOMEIA, a contar de 01/09/2021, CLÁUDIA AGUIAR FARIAS, 104467.2, vaga 4000203, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe, 14250001, da Equipe de Tecnologia da Informação, do Gabinete do Diretor-Geral, 31501002, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15441224, de 02/09/2021 (Processo 21.0.000083127-9).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JADIR DA SILVA RODRIGUES, 66074.0, Operador de Máquinas deste Departamento, a contar de 01/09/2021, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor Norte, 1.3.1.3, vaga 3000073, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 15506049 de 09/09/2021 (Processo 21.17.000001536-0).

MODIFICA, a Portaria original 9776242/2020, que designou a Comissão de Fiscalização do Contrato 71009/2020, cujo objeto é prestação de serviços de remoção, transporte, descargas e disponibilização de contêineres, firmado com a TRANSPORTES R N FREITAS LTDA., conforme segue, através da Portaria 15493293 de 25/06/2021 (Processo 21.17.000001607-3).

EXCLUIR			
FUNÇÃO	TITULAR	MATRIC.	CARGO
FISCAL CONTRATO	ARNALDO LUIZ DUTRA	657910	ENGENHEIRO
FISCAL DE SERVIÇO	EMERSON MARTINS DUTRA	1093495	CHEFE DE EQUIPE

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 382 de 03/09/2021 (Processo 21.13.000004770-0).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
734990	CLAUDIO ROSALINO DA SILVA OLIVEIRA	29/08/2021	DMAE

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 384 de 03/09/2021 (Processo 21.13.000004729-8).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
137070	GENARO LAITANO	28/08/2021	SMS

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido

na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 386 de 06/09/2021 (Processo 21.13.000004832-4).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
247896	JUARES SILVEIRA BAUM	17/08/2021	SMOI

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2021, o servidor JULIO CESAR OURIQUES, matrícula 308435, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Motorista, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (84h35min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I, §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 69, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, através da Portaria 647 de 19/08/2021 (Processo 20.13.000003502-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2021, o servidor MAURO GUILHERME RIEGER, matrícula 346126, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, através da Portaria 691 de 27/08/2021 (Processo 20.13.000002767-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2021, a servidora FLAVIA SIMONE OLIVEIRA NUNES, matrícula 704547, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 1 - Responsável por Serviço - artigos 110, inciso II e 129, § 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por

Desempenho de Atividade Essencial Variável (40,1%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; Gratificação SAC (50%) - artigos 2º, 4º e 7º da Lei 11255/12; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, através da Portaria 670 de 01/09/2021 (Processo 20.13.000003413-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2021, a servidora ANETE INGRIDE KOPP, matrícula 393906, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Psicólogo, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 685 de 27/08/2021 (Processo 20.13.000002659-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2021, a servidora MARIA HELENA DE CASTILHOS, matrícula 558464, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cargo de Assistente Social, classe NS-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 643 de 16/08/2021 (Processo 20.13.000003637-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2021, o servidor JOSE ROBERTO DA SILVA CHAVES, matrícula 125043, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Motorista, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (99h43min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I, §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 69, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, através da Portaria 648 de 17/08/2021 (Processo 21.13.000000462-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

Portarias Conjuntas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICAM a Portaria 13749231 de 13/04/2021, que designou servidores conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 12, de 08 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através das Secretarias SMAP e SMPAE (extinta SMPG) e a COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA (COOTRAVIPA), CNPJ nº 90.330.325/0001-25, cujo objeto é a prestação dos serviços de limpeza e conservação, quanto ao Fiscal de Contrato, que passa a ser o servidor PAULO AUGUSTO AMARO DA SILVA, matrícula 1166107, a contar de 01 de abril de 2021, através da Portaria 15392679 de 30/08/2021 (Processo 20.0.000037674-5).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000072160-0 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo CPS-SMAP (15430080) da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, que decidiu pelo arquivamento da Sindicância instaurada para apurar os fatos relatados no presente feito, nos termos do art. 249, inciso I, da Lei Complementar nº 133/1985, devendo a Secretaria Municipal de Saúde abster-se de lançar faltas na efetividade do servidor, enquanto não houver o trânsito em julgado do processo de aposentadoria especial do mesmo.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000052165-2 - DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) no dia 01 de março 2019, relativo à servidora KATIA ROSANE VENTURA IGNACIO, Conselheira Tutelar, matrícula nº 98477503, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com decisão do Titular da Pasta.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000074426-0 – DEFERE o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias de LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), EDU03071, do Curso de Bacharelado de

Fisioterapia na Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Sul, Período Letivo 2021/1, de 02/08/2021 a 04/12/2021, no limite máximo de 10h semanais, efetuado pela servidora ANA CAROLINA CHAVES LARRONDA, matrícula 14212002, Professor, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, até o limite de 02 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000082938-0 – DEFERE, em 26/08/2021, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Ensino de Matemática na UFRGS, no segundo semestre letivo de 2021, no período de 02/08/2021 até 06/12/2021, efetuado pela servidora CÁSSIA TATIANE ROCKEMBACK DE ALMEIDA FARIAS, 1391780/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 21.0.000084012-0 – DEFERE, em 20/08/2021, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Doutorado em Educação na UFRGS no segundo semestre de 2021, no período de 19/08/2021 até 25/11/2021, referente ao primeiro semestre letivo de 2021, efetuado pelo servidor ANDERSON LUIZ FERNANDES GONÇALVES, 436528/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 21.0.000086241-7 – DEFERE, em 27/08/2021, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Psicologia na PUCRS no segundo semestre letivo de 2021, no período de 02/08/2021 até 06/12/2021, efetuado pela servidora DANUSIA BRAESKE PULLA, 1027360/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 21.0.000082941-0 – INDEFERE, em 19/08/2021, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Bacharelado em Educação Física, no segundo semestre letivo de 2021, efetuado pela servidora DAFNE HELENA LOURENÇO ROSA, 1341251/01 e 02, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, por não atender ao disposto no Artigo 90, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.10.000006679-7 - DEFERE, em 01/09/2021, o pedido de exclusão do registro de faltas dos dias 05/07/2021, 06/07/2021, e 07/07/2021, relativo ao servidor LUIS CESAR DOS SANTOS PINHEIRO, 71103.5, Auxiliar de Serviços Gerais, AC20302, da Equipe de Almoarifado II-DA/GSUP, com base na manifestação da chefia.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000006092-2 - DEFERE, em 06/09/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto

de renda, apresentada por CARLA VANZELOTTI, matrícula 237106, servidora aposentada, no período de 01/09/2021 a 16/04/2025, com base no Laudo Médico Previdenciário 895/2021.

Estagiários

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA o início do Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados, através do Ato 028 de 06/09/2021 (Processo 21.16.000026399-5).

NOME	MATRÍC.	A CONTAR DE
DIEGO SILVA DE MATOS	804249	23/08/2021
EDUARDA GARCIA PANATO	804245	18/08/2021
LUIS GUSTAVO DA SILVA DOS SANTOS	804247	18/08/2021
LORENÇO MARQUES VALENTINI	804246	18/08/2021

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV e § 4º, da Lei Complementar nº 790/2016, NOTIFICA a interessada relacionada abaixo, para ter vista dos Autos e, no prazo de 30 dias, anuir com a reposição, total ou parcialmente, por meio de recolhimento, via desconto em folha de pagamento ou Documento de Arrecadação Municipal (DAM), ou, apresentar impugnação em petição escrita, dirigida à Comissão Judicante, discordando, total ou parcialmente, a ser protocolada via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico cj.smpg@portoalegre.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento:

INTERESSADO	PROCESSO	VALOR
MARIA CRISTINA HOFMEISTER MENEGHINI	20.0.000005146-3	R\$ 68.328,48

A impugnação à cobrança deve ser estritamente sobre os fatos dos Autos do Processo, podendo alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações. Mesmo sem resposta, o Processo se desenvolverá até decisão final.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS****INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2021**
PROCESSO 21.0.000006280-1

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 04 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017;

Considerando o Decreto nº 20.908, de 28 de janeiro de 2021, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE);

Considerando o Decreto nº 20.923, de 29 de janeiro de 2021, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

Considerando o Decreto nº 21.154, de 08 de setembro de 2021, que altera o inc. XV do Anexo I do Decreto nº 20.962, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre a correspondência de unidades de trabalho em virtude da Reorganização Administrativa conduzida nos termos da Lei Complementar nº 897, de 15 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de alteração da referência de exercício dos postos de confiança representados através das vagas de nº 1002367, 1002296, 1002369, 1002380, 1002045, 1002294 e 1000263;

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no art. 19 do Decreto 20.923, de 29 de janeiro de 2021, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Código	Número da Vaga
Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE DE GABINETE - CC	CC7	1.1.2.7	1002560
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1000271
Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1.1.2.5	1000302
Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1.1.2.4	1002045
Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1002242
Assessoria Técnica (ASSETEC)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1.1.2.7	1000154
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR VII	CC7	2.1.2.7	1000206
Assessoria Técnica (ASSETEC)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1001613
Assessoria Técnica (ASSETEC)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002382
Diretoria de Planejamento Orçamentário (DPO)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003117
Diretoria de Planejamento Orçamentário (DPO)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1.1.1.7	1002376

Diretoria de Planejamento Orçamentário (DPO)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1000244
Diretoria de Planejamento Orçamentário (DPO)	GERENTE DE ATIVIDADES V NM	CC5	1.1.2.5	1002774
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	COORDENADOR	FG7	1.1.1.7	1002371
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	ASSESSOR VI	FG6	2.1.1.6	1002762
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002381
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002752
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002353
Coordenação de Projeção Orçamentária (CPO)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1.1.1.7	1002361
Coordenação de Projeção Orçamentária (CPO)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002365
Coordenação de Projeção Orçamentária (CPO)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1.1.2.5	1000144
Diretoria de Planejamento Estratégico e Monitoramento de Resultados (DPEMR)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003090
Diretoria de Planejamento Estratégico e Monitoramento de Resultados (DPEMR)	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1001909
Coordenação Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos (CPMP)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1.1.1.7	1002378
Coordenação Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos (CPMP)	ASSESSOR VI	FG6	2.1.1.6	1000052
Coordenação Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos (CPMP)	ASSESSOR VI	FG6	2.1.1.6	1002358
Coordenação Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos (CPMP)	ASSESSOR VI	FG6	2.1.1.6	1002769
Coordenação Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos (CPMP)	ASSESSOR VII	CC7	2.1.2.7	1002557
Coordenação Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos (CPMP)	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1002357
Coordenação de Avaliação de Políticas Públicas e Resultados (CAPPR)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1.1.1.7	1002793
Coordenação de Avaliação de Políticas Públicas e Resultados (CAPPR)	COORDENADOR	FG7	1.1.1.7	1002377
Coordenação de Avaliação de Políticas Públicas e Resultados (CAPPR)	ASSESSOR VII	FG7	2.1.1.7	1002336
Coordenação de Avaliação de Políticas Públicas e Resultados (CAPPR)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	FG6	1.1.1.6	1002766
Coordenação de Avaliação de Políticas Públicas e Resultados (CAPPR)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002359
Coordenação de Avaliação de Políticas Públicas e Resultados (CAPPR)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002360
Coordenação de Avaliação de Políticas Públicas e Resultados (CAPPR)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002370
Coordenação de Avaliação de	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1002373

Políticas Públicas e Resultados (CAPPR)				
Coordenação de Avaliação de Políticas Públicas e Resultados (CAPPR)	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1001958
Diretoria de Captação De Recursos e Programas de Financiamento (DCRPF)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1.1.2.6	1002355
Diretoria de Captação De Recursos e Programas de Financiamento (DCRPF)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1002742
Diretoria de Captação De Recursos e Programas de Financiamento (DCRPF)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003093
Coordenação de Captação de Recursos (CCR)	COORDENADOR	FG7	1.1.1.7	1002362
Coordenação de Captação de Recursos (CCR)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002756
Coordenação de Captação de Recursos (CCR)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002556
Coordenação de Captação de Recursos (CCR)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1.1.2.6	1002356
Coordenação de Programas de Financiamento (CPF)	ASSESSOR VII	FG7	2.1.1.7	1002363
Coordenação de Programas de Financiamento (CPF)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002755
Coordenação de Programas de Financiamento (CPF)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002559
Coordenação de Programas de Financiamento (CPF)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1.1.2.6	1000042
Escritório–Geral de Obras de Mobilidade Urbana (EGOM)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002013
Escritório–Geral de Obras de Mobilidade Urbana (EGOM)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000241
Escritório–Geral de Obras de Mobilidade Urbana (EGOM)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002553
Escritório–Geral de Obras de Mobilidade Urbana (EGOM)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1002552
Escritório–Geral de Obras de Mobilidade Urbana (EGOM)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1.1.2.6	1002010
Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA (ORLAPOA)	ASSESSOR VII	FG7	2.1.1.7	1002924
Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA (ORLAPOA)	ASSESSOR VII	FG7	2.1.1.7	1002929
Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA (ORLAPOA)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002926
Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA (ORLAPOA)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1.1.2.7	1002923
Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA (ORLAPOA)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1001983
Unidade Executora e de Coordenação do Programa PISA/DRENAPOA (PISA/DRENAPOA)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002754
Unidade Executora e de Coordenação do Programa PISA/DRENAPOA (PISA/DRENAPOA)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1002293
Unidade Executora e de Coordenação do Programa PISA/DRENAPOA (PISA/DRENAPOA)	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1002295

Coordenação de Planejamento e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação (CGTI)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1.1.1.7	1002372
Coordenação de Planejamento e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação (CGTI)	ASSESSOR VI	FG6	2.1.1.6	1000060
Coordenação de Planejamento e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação (CGTI)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002747
Coordenação de Planejamento e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação (CGTI)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1002746
Coordenação de Planejamento e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação (CGTI)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1001967
Coordenação de Planejamento e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação (CGTI)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1002761
Coordenação de Assuntos Estratégicos (CAE)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1002389
Coordenação de Assuntos Estratégicos (CAE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1001257
Coordenação de Assuntos Estratégicos (CAE)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1002034
Coordenação de Assuntos Estratégicos (CAE)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1.1.2.5	1000263
Coordenação de Assuntos Estratégicos (CAE)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1.1.2.7	1002294
Coordenação de Assuntos Estratégicos (CAE)	ASSESSOR VII	FG7	2.1.1.7	1002367
Coordenação de Assuntos Estratégicos (CAE)	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1002296
Coordenação de Assuntos Estratégicos (CAE)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002369
Coordenação de Assuntos Estratégicos (CAE)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002380
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000166
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000175
Equipe de Patrimônio, Finanças e Serviços (EPFS)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000160
Equipe de Patrimônio, Finanças e Serviços (EPFS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000169
Equipe de Patrimônio, Finanças e Serviços (EPFS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000178

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de setembro de 2021.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa 005/2021 – SMPAE.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2021.

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Secretário de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL 004/2021
PROCESSO ELEITORAL PARA MEMBROS DA COMISSÃO DE SAÚDE
E SEGURANÇA DO TRABALHO - CSST/PGM
PROCESSO 21.0.000031324-3

A COMISSÃO ELEITORAL, responsável pela organização do processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho - CSST/PGM, constituída pela Portaria 042/2021, de acordo com o Decreto nº 18.158, de 08/01/2013, torna público o Edital do Processo Eleitoral para membro da CSST/PGM 2021-2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I - As eleições para os representantes da CSST realizar-se-ão no período de 13/09/2021 a 17/09/2021.
- II - Eleger-se-ão os 04 servidores mais votados para comporem a CSST/PGM, sendo que a Presidência da Comissão será exercida pelo servidor eleito com o maior número de votos.
- III - Conforme regulamenta o Decreto 18.158/2013, também serão indicados pela Procuradora-Geral o mesmo número de servidores para comporem a referida Comissão.

2. DA VOTAÇÃO

- I - A votação será realizada de forma eletrônica, através de *link* de acesso específico, o qual será enviado por e-mail individual a todos os servidores aptos a participarem da eleição. O e-mail contendo informações de acesso será enviado até 24 horas antes do período da eleição.
- II - O acesso ao sistema eletrônico de votação será realizado por meio da matrícula do servidor e chave de acesso exclusiva, gerada automaticamente pelo sistema e válida somente durante o período de votação.
- III - O eleitor poderá realizar acesso em qualquer dia e horário dentro do período vigente da eleição.
- IV - Será permitido votar em apenas um candidato, ou anular o voto. Após confirmar ou anular o voto, não será possível realizar novo acesso.
- V - Como confirmação do voto, uma mensagem (*pop-up*) do sistema será retornada ao eleitor, sendo este direcionado a uma tela final de agradecimento pela participação.
- VI - O acesso para votação poderá ser realizado por equipamento *desktop*, *notebook* ou *smartphone*, usando preferencialmente navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome, atualizados e com Javascript habilitado (configuração padrão).
- VII - Por tratar-se de um sistema *web*, o acesso ao mesmo não requer o uso de VPN, podendo ser acessado através de qualquer conexão (doméstica ou através da rede PMPA).
- VIII - Os candidatos a membro da CSST/PGM:
 - ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE, 196359 – Unidade de Trabalho Gerência de Apoio Administrativo.
 - ÂNGELA BEATRIZ LUCKEI RODRIGUES, 1171232/1 - Unidade de Trabalho Biblioteca.
 - CARLOS RAFAEL BATISTA SANTOS, 729325/2 – Unidade de Trabalho Coordenação de Gestão de Qualidade e Efetividade.
 - KARIN ALINE COELHO DOS SANTOS, 547715 - Unidade de Trabalho Gerência de Apoio Administrativo.
 - LIZIANE UNGARETTI MINUZZO, 996819/3 - Unidade de Trabalho Biblioteca.

3. ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

As eleições encerrar-se-ão às 18 horas do dia 17/09/2021, não sendo permitidos novos acessos ao sistema eletrônico de votação.

4. ESCRUTÍNIO DOS VOTOS

- I - Encerrado o prazo de votação, conforme item 3, a contagem dos votos será realizada de forma automática pelo sistema eletrônico de votação, com a emissão de um relatório, contendo, em ordem decrescente, o total de votos de cada candidato, o total geral de votos e total de votos nulos.
- II - A disponibilização do relatório em formato PDF ocorrerá a partir do dia 21 de setembro de 2021.
- III - A publicação dos resultados de indicados, titulares e suplentes, Presidente, Vice-Presidente e Secretário será publicada no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2021.

PAULO RICARDO RAMA, Presidente da Comissão Eleitoral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 186/2021 **PROCESSO 20.0.000029009-3**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC ASSOCIAÇÃO INTERCOMUNITÁRIA DE ATENDIMENTO SOCIAL - AICAS, de modificar o Plano de Aplicação apresentado para o Chamamento Público – Edital 020/2019 do CMDCA, (Termo de Colaboração 004-2020), onde o recurso disponibilizado, no valor de R\$ 8.469,21 (oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte um centavos), será aplicado na rubrica de “Equipamento e Material Permanente”, com a aquisição de dois *notebooks* e dois computadores.
Sessão Plenária Virtual nº 30/2021, 01 de setembro de 2021.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 187/2021 **PROCESSO 21.0.000048072-7**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL, no que se refere à mudança no Plano de Trabalho apresentado para o projeto “Na Alegria de Brincar e Conviver, Construímos Relações”, Plano de Aplicação no valor de R\$ 14.582,24 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme Ofício 004/2021 de 19/07/2021, enviado pela Instituição ao CMDCA, onde descreve a modificação do projeto, que Adapta o Objeto de Parceria para o período do isolamento social (pandemia COVID-19).
Sessão Plenária Virtual nº 30/2021, 01 de setembro de 2021.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 188/2021 **PROCESSO 20.0.000068255-2**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC FUNDAÇÃO THIAGO DE MORAIS GONZAGA, de prorrogação de prazo, por mais 60 dias, a contar de 01/09/2021, para execução e consequente prestação de contas, do recurso que foi repassado através do Projeto “Manutenção do Espaço Vida Urgente – Educação, Cultura e Conscientização”, (Termo de Colaboração nº 047/2020 – parcela 08/12), no valor de R\$ 54.961,21 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), conforme Ofício FTMG 030/2021 de 16/08/2021, remetido pela Instituição ao CMDCA.
Sessão Plenária Virtual nº 30/2021, 01 de setembro de 2021.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 189/2021
PROCESSO 21.0.000037226-6

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o REGISTRO Provisório, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar de 01/09/2021, para a OSC CLUBE DE MÃES E PAIS PLANETA INFANTIL, CNPJ 07.081.798/0001-92. Neste prazo, a Organização deverá apresentar novo Estatuto Social e CNPJ atualizados, com a informação de atendimento Direto do Programa Educação Infantil. O endereço de funcionamento é Acesso "A", nº 3036 – Bairro Restinga Nova – CEP 91790-000 – Porto Alegre/RS.

Nº DE REGISTRO: 719.

Sessão Plenária Virtual nº 30/2021, 01 de setembro de 2021.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 190/2021
PROCESSO 21.0.000029556-3

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - INTEGRAR RS de Inscrição de Novos Cursos no Programa de Aprendizagem, junto ao CMDCA. São os seguintes: ARCO OCUPACIONAL – COMÉRCIO ATACADO E VAREJO: Vendedor em Comércio Atacadista – CBO 521105; Vendedor Comércio Varejista – CBO 521110; Promotor de Vendas – CBO 521115; Repositor de Mercadorias – CBO 521125 e Atendente de Farmácia – CBO 521130. ARCO OCUPACIONAL - EDUCAÇÃO: Monitor de Recreação – CBO 3714-10; Reforço Escolar – CBO 3341; Contador de Histórias – CBO 2625-05 e Auxiliar Administrativo (Escolas) - CBO 4110-10.

Sessão Plenária Virtual nº 30/2021, 01 de setembro de 2021.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 191/2021
PROCESSO 20.0.000050508-1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC EDUCANDÁRIO – CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA, de prorrogação de prazo, por mais 30 dias, a contar de 01/09/2021, para execução e consequente prestação de contas, do recurso que foi repassado através do Termo de Fomento nº 036/2020, parcela 2, Projeto "Manutenção Institucional 2017", para uso do saldo no valor de R\$ 1.218,51 (mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), conforme e-mail de 17/08/2021, às 15h38min, remetido pela Instituição ao CMDCA.

Sessão Plenária Virtual nº 30/2021, 01 de setembro de 2021.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 192/2021

PROCESSO 21.0.000029941-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar solicitação de TRANSFERÊNCIA de recurso financeiros entre projetos da OSC CASA DO EXCEPCIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA, no valor de R\$ 34.659,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais). Esse recurso foi captado no projeto “Casa Santa Rita – Uma Missão Chamada Amor”, (Certificado 014-2019) e passará integralmente para o projeto “Manutenção Financeira – Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia”, (Certificado 018-2021).

Sessão Plenária Virtual nº 30/2021, 01 de setembro de 2021.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 193/2021

PROCESSO 001.003550.16.8.00000

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC BANCO DE ALIMENTOS DO RIO GRANDE DO SUL, de utilizar o saldo no valor de R\$ 1.227,37 (mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), que não foi utilizado da parcela 18/24, do Termo de Fomento 023/2019, captados pelo projeto “Nutrindo o Amanhã – 4ª Edição” e utilizá-lo na parcela 19/24, junto com o repasse do mesmo Termo, conforme Ofício do dia 10/08/2021, emitido pela OSC para o CMDCA.

Sessão Plenária Virtual nº 30/2021, 01 de setembro de 2021.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 194/2021

PROCESSO 21.0.000036692-4

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC INSTITUTO DA CRIANÇA COM DIABETES – ICD, de mudança no orçamento físico-financeiro apresentado para o projeto “CrossFit ICD” (Certificado 013-2021), onde acrescenta ao item 3 “Serviços de Terceiros”, o subitem 3.1 “Serviço de Comunicação e *Marketing*”, sem modificar o valor total do projeto, conforme Ofício 001/2021 de 18/08/2021, emitido pela OSC ao CMDCA.

Sessão Plenária Virtual nº 30/2021, 01 de setembro de 2021.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 195/2021

PROCESSO 20.0.000074969-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos baseado na Resolução 050/2008-CMDCA da OSC ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, projeto “Dê Asas para o Futuro” - CERT. Nº 024-2021 – VALOR R\$ 256.561,87 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), sem retenção. Revoga-se, portanto, a Resolução 189/2020 do CMDCA, que trata do mesmo tema. Sessão Plenária Virtual nº 30/2021, 01 de setembro de 2021.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 196/2021
PROCESSO 21.0.000076263-3

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a Reativação do REGISTRO da OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA ILHA DAS FLORES, CNPJ 03.042.090/0001-71. O endereço de funcionamento é Rua do Pescador, 400 – Bairro Arquipélago – CEP 90090-170 – Porto Alegre/RS. Está localizada na Microrregião 01.

Nº DE REGISTRO: 118.

Sessão Plenária Virtual nº 30/2021, 01 de setembro de 2021.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO - CMD/POA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO 21.0.000043749-0

No uso de suas atribuições, a COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria 15143224 publicada no DOPA no dia 10/08/2021, convoca as Organizações da Sociedade Civil, Conselhos Regionais de Desporto e Associações Desportivas e Paradesportivas, a fim de realizar a eleição para compor o Conselho Municipal de Desporto de Porto Alegre – CMD/POA.

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições, no prazo de 10/09/2021 até 30/09/2021, para a escolha, indicação e eleição dos Conselheiros, Titulares e Suplentes, do Conselho Municipal do Desporto – CMD, conforme artigo 9º, da Lei Complementar 340, de 12 de janeiro de 1995; e artigo 4º, do Decreto Municipal nº 11.481, de 15 de abril de 1996, nos termos seguintes:

CAPÍTULO I
COMPOSIÇÃO COM BASE LEGAL

Art. 1º O Conselho Municipal do Desporto é o órgão colegiado de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, representativo da comunidade desportiva do Município de Porto Alegre, sendo composto por 15 (quinze) membros nomeados pelo Prefeito Municipal, discriminadamente:

I – 01 (um) escolhido pelo Prefeito Municipal;

II – 01 (um) escolhido pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;

III – 01 (um) escolhido pelo Conselho Regional de Desportos ou entidade que vier a substituí-lo no caso de sua extinção, entre os seus pares;

IV – 01 (um) eleito pelos representantes de comunidade do Município, entre os Delegados da Comissão Temática do Esporte, no Conselho do Orçamento Participativo;

V – 01 (um) escolhido pelas Associações de Moradores do Município, através da UAMPA, com comprovada experiência e atuação na área do esporte e lazer;

VI – 01 (um) escolhido pelos profissionais de Educação Física, através da Diretoria da APEF/RS;

VII – 01 (um) representante das Instituições de Ensino Superior, que formam recursos humanos para o

desporto, recreação e lazer, indicado pelos seus titulares em reunião a ser convocada pelo Conselho Municipal de Desporto - CMD;

VIII – 01 (um) escolhido pelos estudantes secundaristas do Município com idade superior a 16 anos, através da UMESPA;

IX – 01 (um) escolhido pelas Ligas Desportivas através de fórum convocado pela SMELJ;

X – 01 (um) escolhido pelas Federações Amadoras, através de seus Presidentes em reunião a ser convocada pelo CMD;

XI – 01 (um) escolhido pela Associação de Clubes Sociais e Desportivo do Município de Porto Alegre, em reunião convocada pelo CMD;

XII – 01 (um) representante da imprensa, escolhido pela ARI - Associação Rio-Grandense de Imprensa;

XIII – 01 (um) escolhido pela APAE de Porto Alegre;

XIV – 01 (um) representante das entidades dos deficientes físicos e sensoriais indicado pela Federação Rio-Grandense de Entidades de Deficientes Físicos;

XV – 01 (um) representante da Sociedade Gaúcha de Medicina Desportiva.

Art. 2º O mandato de cada membro do Conselho Municipal do Desporto terá a duração de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, excetuando-se os mandatos dos representantes do Poder Executivo, interstício dos 02 (dois) anos que antecedem o final de cada mandato do Governo Municipal.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal do Desporto deverão residir no Município de Porto Alegre.

Art. 4º Os representantes da Sociedade Civil deverão ser indicados juntamente com um suplente.

Art. 5º As entidades deverão ter atuação no Município de Porto Alegre.

Art. 6º Deverá ser apresentado Estatuto ou Norma Instituidora da Organização, com previsão acerca da definição do seu representante.

Art. 7º Não poderá ser representante das Organizações da Sociedade Civil aquele que:

I – já detiver assento em outro Conselho, ressalvados os Conselhos referidos nos incisos III e IV do art. 2º;

II – exercer cargo em comissão no Município de Porto Alegre; ou

III – for detentor de mandato eletivo.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º A inscrição para a escolha, indicação e eleição dos conselheiros nas vagas dos incisos III a XV do artigo 9º da Lei Complementar 340/1995; e incisos III a XV do artigo 2º do Decreto Municipal 11.481/1996, ficará aberta de 10/09/2021 até o dia 30/09/2021.

Art. 9º O pedido de registro será feito mediante envio de:

a) requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude – SMELJ;

b) Certidão expedida pelo Cartório Especial de Títulos e Documentos;

c) Estatuto registrado no Cartório Especial de Títulos e Documentos;

d) cópia autenticada da Ata da última eleição;

e) Certidão negativa de tributos municipais;

f) Alvará da SMIC, exceto quando a competência do alvará for da SMELJ.

Art. 10 Os interessados deverão se inscrever por e-mail, através dos contatos cmd@portoalegre.rs.gov.br e esporte.smelj@portoalegre.rs.gov.br enviando a documentação exigida a seu seguimento.

Art. 11 No dia 05/10/2021, às 19 horas, será aberta a primeira Sessão Ordinária do Conselho Municipal do Desporto – CMD, com os representantes indicados por cada entidade, tendo como pauta:

I – Para recebimento de inscrição das chapas para nova Diretoria;

II – Aprovação do Calendário de atividades de 2021.

Art. 12 Em reunião do Pleno do Conselho, a realizar-se obrigatoriamente no dia 19/10/2021, em Sessão Extraordinária, mediante convocação via e-mail, será eleita a mesa Diretora do Conselho.

Art. 13 A função de membro do CMD é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 15 Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Maiores dúvidas poderão ser esclarecidas na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, na Rua dos Andradas, 680, 5º andar, Centro Histórico, Porto Alegre, ou pelos e-mails cmd@portoalegre.rs.gov.br ou esportesmej@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2021.

JOÃO IVAN POGORZELSKI DE SOUZA, Presidente da Comissão Eleitoral.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEM REPASSE FINANCEIRO 001/2021** **PROCESSO 19.0.000145733-3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Comissão do Chamamento Público nº 001/2021 – GCA/GP, instituída pela Portaria 471, de 27/08/2021, torna público o resultado do julgamento de impugnação ao Edital de Chamamento Público sem Repasse Financeiro nº 001/2021, referente ao Credenciamento de Protetores e de Entidades Protetoras de Animais.

IMPUGNANTE: LUCIANA COSTA – CPF 632295790-20.

RESULTADO: PARCIAL PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCESSO 21.0.000091135-3. DOCUMENTO SEI 15518249.

IMPUGNANTE: RITA DE CASSIA ALMANSA ZELINDA – CPF 456808840-20.

RESULTADO: PARCIAL PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. Processo 21.0.000091141-8. Documento SEI 15518589.

IMPUGNANTE: ELENARA MARIA VARGAS NUNES – CPF 386492760-91.

RESULTADO: PARCIAL PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCESSO 21.0.000091146-9. DOCUMENTO SEI 15518626.

IMPUGNANTE: SUELI MARIA BRESSAN – CPF 293203640-87.

RESULTADO: PARCIAL PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCESSO 21.0.000091177-9. DOCUMENTO SEI 15518655.

IMPUGNANTE: ALEXANDRA TOMBINI – CPF 438574770-91.

RESULTADO: PARCIAL PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCESSO 21.0.000091178-7. DOCUMENTO SEI 15518664.

IMPUGNANTES: LÚCIA HELENA DA LUZ – CPF 979631430-49; MARIA CRISTINA SANTANA – CPF 508810190-20; E NILDA MARIA LAUX – CPF 263111270-91.

RESULTADO: PARCIAL PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCESSO 21.0.000091182-5. DOCUMENTO SEI 15518678.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2021.

COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, Gabinete da Causa Animal - GCA/GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 403/2021 – PROCESSO 21.0.000073391-9, para o Registro de Preços de Material de Escritório - Fita impressora Epson, pulseira papel sintético, Pasta A-Z memorando e ofício, fita e etiqueta adesiva, e outros, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 27 de setembro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 404/2021 – PROCESSO 21.0.000073392-7, para o Registro de Preços de Material de Prevenção e Proteção: Lanterna p/ capacete, saco Nylon p/ equipamento proteção, capacete segurança, óculos segurança ampla visão, colete de sinalização e outros, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 27 de setembro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 170/2021 – PROCESSO 21.0.000036409-3, para REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - ataduras, lençol descartável, malha tubular ortopédica, campo cirúrgico, compressas, curativo de fibra, mantas térmicas, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 12.

VENCEDOR: BMH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 27.300682/0001-04.

ITENS 04, 20 E 21.

VENCEDOR: CREMER S/A.

CNPJ: 82.641.325/0043-77.

ITEM 22.

VENCEDOR: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 23.866.426/0001-28.

ITEM 16.

VENCEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.

CNPJ: 94.389.400/0001-84.

ITENS 25, 26, 27 E 28.

VENCEDOR: MED CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 03.062.090/0001-33.

ITENS 23 E 24.

VENCEDOR: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.294.126/0001-00.

FRACASSADOS: ITENS 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 29 E 30.

REVOGADOS: ITENS 05 E 06.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 234/2021 – PROCESSO 21.0.000045409-2, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para aquisição de Material de Construção, Material Hidráulico e Sanitário e Rede de Vapor, Adaptador 2x1" (polegadas) para reservatório IBC e Bico p/ abastecimento de ARLA 32, conforme especificado em EDITAL.

ITENS 2, 6, 8, 10 E 12.

VENCEDOR: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI.
CNPJ: 13.338.681/0001-44.

ITENS 1, 7, 11, 13 E 14.

VENCEDOR: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ: 23.334.784/0001-90.

ITEM 20.

VENCEDOR: ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 07.250.898/0001-03.

ITEM 4.

VENCEDOR: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 18.641.075/0001-17.

ITEM 3.

VENCEDOR: PRISCILA VALADÃO DA CUNHA ROSA.
CNPJ: 42.271.881/0001-25.

ITEM 17.

VENCEDOR: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.
CNPJ: 20.784.313/0001-95.

ITENS 15 E 18.

VENCEDOR: SULFASE COM. DE MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA.
CNPJ: 36.515.614/0001-53

ITENS 9 E 22.

DESERTOS.

ITENS 5, 16, 19 E 21.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2021.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 402/2021 – PROCESSO 21.0.000073258-0, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HUMANOS, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 04.

VENCEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.802.002/0001-02.

ITENS 01 E 03.

VENCEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 03.652.030/0001-70.

ITEM 06

VENCEDOR: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.294.126/000-100.

FRACASSADOS: ITENS 02 E 05.

REVOGADOS: ITENS 05 E 06.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 310/2021 – PROCESSO 19.0.000118035-8, Contratação de consultoria especializada para elaborar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA) de Porto Alegre/RS, contendo identificação e mapeamento dos remanescentes do Bioma Mata Atlântica no Município, considerando suas porções continental e insulares, visando atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 27 de setembro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 383/2021 – PROCESSO 21.0.000064645-5, para Registro de Preço para contratação de Empresa para elaboração de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) para edificações, eventos ou construções provisórias do Município de Porto Alegre, contemplando todos os projetos, projetos complementares, projetos executivos, laudos técnicos, memoriais descritivos e orçamentos necessários para obtenção do APPCI (Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) relativo ao PSPCI (Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) e CA (Certificado de Aprovação) relativo ao PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) junto ao Corpo de Bombeiros/RS, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

MOTIVO: Para responder a pedido de impugnação.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 736/2020 - PROCESSO 20.0.000116758-9.
- REAGENTES DE LABORATÓRIO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 296/2021 – PROCESSO 21.0.000056424-6, para Registro de Preço de Equipamentos de Prevenção e Proteção - calça de Nylon, jardineira de Nylon, jaqueta de Nylon, capa de chuva.

LOTES 01, 02 E 03.

VENCEDOR: TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA.
CNPJ: 35.472.900/0001-16.

LOTE 04.

FRACASSADO.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 07, de 07 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a Transmissão inter vivos, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de direitos reais a eles relativos - ITBI, MAYSHUM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ 06.016.438/0001-44, do Auto de Lançamento nº 6833.00/2021, contra este lavrado através do Processo Administrativo nº 001.103520.15.5 para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário no valor de R\$ 43.232,99 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos). Cálculo do Imposto, da Multa e dos Juros obedecem aos artigos 11, parágrafos 7º e 8º, e 16 da LC 197/89; artigo 69 da LC 07/73; artigo 3º da LC 303/93 e artigo 3º da LC 361/95. INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2021.

LUCAS DE OLIVEIRA FREESZ, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 07, de 07 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a Transmissão inter vivos, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de direitos reais a eles relativos - ITBI, VANZIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 16.861.461/0001-99, do Auto de Lançamento nº 6828.00/2021, contra este lavrado através do Processo Administrativo nº 001.103324.14.3 para constituição, a favor da Fazenda

Municipal, do crédito tributário no valor de R\$ 80.855,59 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Cálculo do Imposto, da Multa e dos Juros obedecem aos artigos 11, parágrafos 7º e 8º, e 16 da LC 197/89; artigo 69 da LC 07/73; artigo 3º da LC 303/93 e artigo 3º da LC 361/95. INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2021.

GABRIELA DIAS KOLLER, Auditora-Fiscal da Receita Municipal.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 18.0.000009593-8 - 75442.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ 34.028.316/0026-61.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 301-2525-339039990300-1.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2021.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO DE ENTENDIMENTO

PROCESSO 001.051905.00.0

MEDIANDOS: Município de Porto Alegre, intermediado pela Central de Conciliação da Procuradoria-Geral do Município, na presença dos Mediadores/Conciliadores JOÃO ELPICLIO DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 4018509, e GISELE COELHO VARGAS, matrícula nº 130612011, das observadoras SUZANA REIS COELHO, matrícula nº 763266, e LUCIANE TIMMERS, matrícula nº 400.947, convocados pela Portaria 029/2018 - CMC/CC/PGM e representado por PATRICIA DORNELLES SCHNEIDER, Procuradora Municipal, OAB/RS 31.174.

MEDIANDOS: Gladis Bernardes Rigon, Brasileira, RG 031171853-0 - Ministério do Exército, CPF 157.529.760-49, e sua advogada, Josiane Rigon, OAB/RS 63554.

OBJETO DA MEDIAÇÃO: Conciliação para fins de indenização por danos patrimoniais e extrapatrimoniais, acordada através do pagamento de R\$ 9.994,57, creditado na conta da concilianda Gladis Bernardes Rigon.

BASE LEGAL: Leis Nacionais 13.105/2015 e 13.140/2015, a Lei Municipal 12.300/2016, Decreto Municipal 19.519/2016 e Decreto Municipal 20.534/2020.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2021.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000030707-3	COMPANHIA ZAFFARI COMERCIO E INDUSTRIA	386407	ART. 29, §3º LC 12/75	MULTA DE 16,6293 UFMs
20.0.000078652-8	JULIO PAULO DA SILVA	1011463	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000098983-6	MENEZES DROGARIA E FARMACIA LTDA	1012569	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
20.0.000066773-1	TOTALFLEX COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1012404	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000054455-9	ESPAÇO DO BANHO E AROMAS LTDA	424823	ART. 13, DECRETO 20.534/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000069022-9	MINI MERCADO, LANCHERIA E PADARIA ARMAZEM 153 LTDA	372727	ART. 21, I, 21, II, "a" E "b" E 21, §2º DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000114404-0	ROBERT FABIAN LOYARTE LASCANO	425105	ART. 13, §5º DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000114325-6	FABIO LACERDA DA SILVA BEBIDAS	387005	ART. 13, §5º DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000116506-3	ACOOPER LTDA – ME	386976	ART. 13, §5º DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000041824-3	A. T. PAZ – MINIMERCADO	490112	ART. 11, §2º DECRETO 20.534/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000017568-5	VALDIR DE O. RODRIGUES	1011559	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000083719-0	REIPÚBLICA LANCHES BAR EIRELI – ME	386825	ART. 13, §6º DECRETO 20.625/20	MULTA DE 100 UFMs

Porto Alegre, 09 de setembro de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 20.0.000011141-5

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60.

INDENIZADA: VITOR DIOGO WENDLING, CNPJ 23.588.621/0001-33.

OBJETO: Pagamento de empresa para a manutenção de aparelhos de ar-condicionado do PROCON Porto Alegre ocorrido em 2020.

VALOR: R\$ 1.718,44 (mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

MODALIDADE: PE 272/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7403-2686-339092399999-1220.

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2021.

RODRIGO MARQUES LORENZONI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000051542-7	COMERCIAL SCHNEIDER & BARROS LTDA	459-2020	ART. 29, § 3º LC 12/75	ANULADO
21.0.000067808-0	FUGA BAR E TABACARIA LTDA	1012404	ART. 29, LC 12/75	CANCELADO
21.0.000032889-5	FRAN PINHEIRO MOVEIS E DECORAÇÕES EIRELI	1011668	ART. 29, LC 12/75	CANCELADO
18.0.000015496-9	CONDOMÍNIO WALK OFFICES PRAIA DE BELAS	225815	ART. 29, LC 12/75	CANCELADO
20.0.000092721-0	JAIRO SANTOS LOPES	490484	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000024700-7	USINA DO ESPETINHO LANCHES LTDA	228281	ART. 30, § 1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
16.0.000039344-8	S.O.S. STORE ARTIGOS DE CONVENIÊNCIAS LTDA ME	190630	ART. 30, § 1º C/C ART. 29, LC 12/75	CANCELADO
20.0.000089483-5	MAIANDRA KARINE GOULART SOARES	386792	ART 21, I, A, B, C, ART. 21, II, A, B, ART. 21, § 3º II, III, IV DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000100019-6	MLRA BAR E RESTAURANTE LTDA	424072	ART. 21, § 3º, I E III DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs

Porto Alegre, 09 de setembro de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
18.0.000068017-2	SOLANGE MARIA WILLEMS	226367	ART. 29, LC 12/75	CANCELADO
18.0.000088725-7	LEONARDO KESSLER THIBES	226547	ART. 29, LC 12/75	CANCELADO
19.0.000075306-0	ALEXSANDRO VALIM OKERSZEWSKI	227277	ART. 29, LC 12/75	CANCELADO
20.0.000073733-0	JUSTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	1012539	ART. 29, LC 12/75	CANCELADO
20.0.000084518-4	VICTOR MANOEL CORREA FREITAS	1012558	ART. 29, LC 12/75	CANCELADO

Porto Alegre, 09 de setembro de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL PROCESSO 001.002718.06.5.00000

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: H. Mídia Locação e Comércio Ltda, CNPJ nº 04.983.495/0001-77.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa recebimento de recurso interposto, referente ao Auto de Infração nº 128542, pois tempestivo, e decide pela decretação, de Ofício, da prescrição intercorrente da pretensão punitiva e ato contínuo, o arquivamento do Processo Administrativo nº 001.002718.06.5.00000.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a instrução administrativa do Processo 16.0.000044561-8, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1004830 que aplicou ao CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAVALCANTI, CNPJ 90.367.673/0001-77, a sanção administrativa de multa no valor de 498,8802 UFMs, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB de 29/08/2016.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL PROCESSO 001.005912.15.6.00000

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: MAP Sports Ltda - CNPJ nº 14.780.141/0001-89.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa recebimento de recurso interposto, referente ao Auto de Infração nº 153453, pois tempestivo, e decide pela decretação, de Ofício, da prescrição intercorrente quanto à penalidade de multa simples e diária, com fulcro no artigo 62, parágrafo único da Lei Complementar nº 790/2016, e, ato contínuo, o arquivamento do Processo Administrativo 001.005912.15.6.00000.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL **PROCESSO 001.053055.11.0.00000**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Churrascaria do Bigode, CNPJ nº 10.697.234/0001-93.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa recebimento de recurso interposto, referente ao Auto de Infração nº 59556, pois tempestivo, e decide pela decretação, de Ofício, da prescrição intercorrente da pretensão punitiva e, ato contínuo, o arquivamento do Processo Administrativo 001.053055.11.0.00000, com fulcro no artigo 62, parágrafo único da Lei Complementar nº 790/2016.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a instrução administrativa do Processo 16.0.000034240-1, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1004206 que aplicou a VERNER EGON RENNEN, CPF 000.601.000-87, a sanção administrativa de multa no valor de 100,00 (cem) UFMs, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB de 08/04/2017.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL **PROCESSO 001.021661.09.0.00000**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Avipal S/A, incorporada pela Perdigão S/A (BRF S/A) - CNPJ nº 01.838.723/0042-03.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa recebimento de recurso interposto, referente ao Auto de Infração nº 120210, pois tempestivo, e seu reconhecimento, de modo seja decretada, de Ofício, a ocorrência da prescrição intercorrente, quanto à penalidade de multa simples e diária, com fulcro no artigo 62, parágrafo único da Lei Complementar nº 790/2016. Outrossim, quanto à reparação do dano, informamos o prosseguimento para verificação quanto à cessação ou compensação, uma vez que imprescritível.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

**RESULTADO PRELIMINAR
DA ANÁLISE DA ETAPA COMPETITIVA
DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021
PROCESSO 21.0.000014113-2**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, através da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 003/2021 – SMELJ, com base no Decreto Municipal nº 19.775/2017, torna público o resultado preliminar da análise da etapa habilitatória – análise dos Documentos do Envelope nº 2, das OSCs participantes no Processo de seleção anteriormente referido, Processo SEI 21.0.000014113-2, para firmar parceria com o Município para provimento de equipe multiprofissional visando o atendimento de crianças e adolescentes da rede pública de Porto Alegre.

A Comissão julgou o que segue:

IPHAC – INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA.
HABILITADA por ter atendido os requisitos do Edital.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, conforme disposto no item 9.1 do Edital.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

**EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO
PROCESSO 21.0.000074791-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que a Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto Alegre preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção da Praça Oswaldo Cruz, no Centro Histórico, conforme descrito no Processo 21.0.000074791-0. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade, deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Travessa Leonardo Truda, 98/4º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação de interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2021.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

**EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO
PROCESSO 21.0.000054117-3**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que a Ferramate Materiais de Construção LTDA preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção da Praça Nina Rosa Coligari, localizada no bairro Santa Cecília, conforme descrito no Processo 21.0.000054117-3. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade, deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Travessa Leonardo Truda, 98/4º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação de interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2021.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO **PROCESSO 21.0.000086997-7**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que o Colégio João Paulo I preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção da Praça João Paulo I, localizada no Bairro Santana, conforme descrito no Processo 21.0.000086997-7. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade, deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Travessa Leonardo Truda, 98/4º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação de interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2021.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

CONCURSO 002/2021 **PRÊMIO TRAJETÓRIAS 2021** **PLANO MUNICIPAL DO LIVRO E LEITURA** **PROCESSO 21.0.000043000-2**

A PREFEITURA DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA e o CONSELHO MUNICIPAL DO LIVRO E DA LEITURA, torna público o Regulamento para premiação de pessoas físicas e jurídicas, de acordo com os princípios e finalidades do Plano Municipal do Livro e Leitura (Lei 11.226/2012), que visa assegurar, por meio de ações conjuntas e continuadas, o acesso ao livro e à fruição estética da população do Município.

REGULAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, doravante denominada SMC, torna público que estará recebendo, no período da data da publicação deste Edital no Diário Oficial de Porto Alegre até às 23h59min do dia 30 de setembro de 2021, inscrições para este PROCESSO SELETIVO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO ECOSISTEMA DO LIVRO E LEITURA, a serem premiadas como forma de reconhecimento e valorização de suas trajetórias culturais, na forma do Regulamento abaixo, o qual ficará disponível no site <https://prefeitura.poa.br/smc> a partir da sua publicação no Diário Oficial de Porto Alegre.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto selecionar pessoas físicas e jurídicas, as quais receberão premiações em dinheiro, como forma de reconhecimento e valorização de suas trajetórias culturais.

2. DOS RECURSOS

2.1. O recurso total destinado para este Edital é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

2.2 Os recursos para a realização desta premiação serão provenientes da Dotação Orçamentária 1000.1001.13.0392.0174, Subprojeto 2021/719.

3. DOS PRÊMIOS

Serão atribuídos os seguintes prêmios:

3.1. Até 31 (trinta e um) prêmios de R\$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais) cada, totalizando R\$

58.125,00 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais), na categoria Trajetória Criativa, destinados a Escritores de qualquer gênero literário, *Designers*, Ilustradores, *Slammers* e Criadores de Literatura Oral.

3.1.1. Ações afirmativas – Do total, serão reservados um mínimo de 10 (dez) prêmios para candidatos(as) mulheres, negros(as), indígenas, LGBTQ+ e pessoas com deficiência.

3.2. Até 09 (nove) prêmios de R\$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais), totalizando R\$ 16.875,00 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), na categoria Trajetória Profissional do Livro, destinados a Mediadores de Leitura, Editores, Copidesques, Revisores Estéticos e Ortográficos, Contadores de História, Bibliotecárias (excluindo Escritores, *Designers*, Ilustradores, *Slammers* e Criadores de Literatura Oral).

3.2.1. Ações afirmativas – Do total, serão reservados um mínimo de 03 (três) prêmios para candidatos(as) mulheres, negros(as), indígenas, LGBTQ+ e pessoas com deficiência.

3.3. Até 11 (onze) prêmios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na categoria Trajetória Instituição do Livro, totalizando R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) destinados a Bibliotecas, Distribuidoras, Editoras, Livrarias, Sebos, Bancas de Revistas, Espaços, Coletivos/Projetos de Leitura e Creditistas.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Período de inscrições – A partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial de Porto Alegre até às 23h59min do dia 30/09/2021.

4.2. Divulgação da relação preliminar de inscrições habilitadas no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) e no site <https://prefeitura.poa.br/smc> – Até 08/10/2021.

4.3. Prazo para recursos – Até às 23h59min do 5º (quinto) dia útil, a contar do dia seguinte à publicação das inscrições habilitadas.

4.4. Divulgação do resultado da análise dos recursos e relação final de habilitados - Até dia 22/10/2021.

4.5. Período de seleção dos projetos - Do dia 25/10/2021 ao dia 29/10/2021.

4.6. Publicação da relação de premiados - Até dia 05/11/2021.

4.7. Prazo para entrega da documentação complementar para recebimento do Prêmio – Até às 23h59min do 5º (quinto) dia útil, a contar do dia seguinte à publicação da relação de premiados.

5. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão concorrer neste Edital:

5.1. Nas categorias 3.1. e 3.2 - PESSOAS FÍSICAS e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), residentes ou com sede no Município de Porto Alegre, que exerçam atividades relacionadas ao livro e leitura.

5.1.1. Não é permitida a inscrição simultânea nas categorias 3.1 e 3.2, devendo os candidatos optarem por uma ou outra. Em caso de duplicidade, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

5.1.2. Não é permitida a inscrição, nas categorias 3.1 ou 3.2, de Pessoa Física e do MEI correspondente, devendo os candidatos optarem por uma ou outra qualificação. Caso ocorra, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

5.1.3. É vedada a participação de:

- Servidores públicos de qualquer esfera, da ativa ou aposentados;
- Pessoas com vínculo empregatício formal (carteira assinada);
- Membros do Conselho Municipal do Livro e Leitura.

5.2. Na categoria 3.3 - PESSOAS JURÍDICAS com ou sem fins lucrativos, exceto públicas; ou entidades informais (Movimentos, Grupos, Coletivos, etc.), com sede no Município de Porto Alegre.

5.2.1. É vedada a participação de pessoas jurídicas cujo representante legal:

- Seja servidor(a) público(a) do Município.
- Seja parente em linha reta, colateral e por afinidade, em primeiro e segundo graus, de servidor(a) lotado (a) na SMC ou de membros da comissão de seleção;
- Integre o Conselho Municipal do Livro e Leitura.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão aceitas exclusivamente em formato digital, como descrito abaixo; e apenas durante o período estipulado no Cronograma (item 4);

6.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário de inscrição *online* disponibilizado no link <http://bit.ly/trajetoriaspml>, anexando, em cada campo correspondente, os seguintes documentos, em formato "portable document format" (pdf).

6.2.1. Categoria Trajetória Criativa (Pessoa Física ou MEI):

- Documento de identidade válido e CPF (dispensado o CPF caso conste o número no documento de identidade) (arquivo com no máximo 01Mb);
- Comprovante de residência emitido nos últimos 03 (três) meses (arquivo com no máximo 01Mb);
- Portfólio contendo uma minibiografia na área de atuação e uma apresentação com sua produção criativa nos últimos 05 (cinco) anos, podendo conter fotos com a descrição do evento e/ou *clipping* de sua participação em eventos, desde que sejam resultados de seu trabalho na produção criativa na área do livro, bem como *links* para conteúdos similares, disponíveis na *Internet* (arquivo com no máximo 10Mb).

6.2.2. Categoria Trajetória Profissional do Livro (Pessoa Física ou MEI):

- a) Documento de identidade válido e CPF (dispensado o CPF caso conste o número no documento de identidade) (arquivo com no máximo 01Mb);
- b) Comprovante de residência emitido nos últimos 03 (três) meses (arquivo com no máximo 01Mb);
- c) Portfólio com uma minibiografia na área de atuação e uma apresentação em eventos como resultado de seu trabalho de atuação nos últimos 05 anos. Poderá acrescentar fotos com a descrição do evento e/ou *clipping* de sua participação em eventos desde que sejam resultados de seu trabalho, bem como *links* para conteúdos similares, disponíveis na *Internet* (arquivo com no máximo 10Mb).

6.2.3. Trajetória Instituição do Livro (Pessoa Jurídica ou Entidade Informal):

- a) Cartão de CNPJ (somente para pessoa jurídica) (arquivo com no máximo 01Mb);
- b) Contrato Social ou Estatuto da instituição ou certificado de MEI, conforme o caso (somente para pessoa jurídica) (arquivo com no máximo 10Mb);
- c) Documento de identidade válido e CPF (dispensado o CPF caso conste o número no documento de identidade) do representante (arquivo com no máximo 01Mb);
- d) Portfólio com a produção e/ou participação em eventos, podendo acrescentar fotos com a descrição do evento e/ou *clipping* de promoção e/ou participação em eventos nos últimos 05 (cinco) anos, bem como *links* para conteúdos similares, disponíveis na *Internet* (arquivo com no máximo 10Mb).

6.3. A SMC não se responsabiliza pelas inscrições que não forem finalizadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor, pelo eventual bloqueio de e-mails e comunicados causado por filtros *anti-spam*, por falhas eventuais na transmissão de dados, linhas telefônicas, conexão de *internet*, por *links* quebrados ou por arquivos que não possam ser abertos pela Comissão Julgadora por estarem corrompidos ou em formatos distintos dos solicitados, bem como por casos fortuitos ou de força maior.

6.4. Em caso de inscrições em duplicidade, será considerada apenas a última realizada.

6.5. A inscrição implica a aceitação pelo candidato de todos os termos e obrigações deste Regulamento.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Após o encerramento das inscrições, a SMC procederá à conferência dos documentos apresentados e publicará a relação dos candidatos habilitados na forma deste Edital.

7.2. Do resultado preliminar da habilitação, caberá interposição de recurso junto à SMC, exclusivamente mediante envio de e-mail para cll@smc.prefpoa.com.br, dentro do prazo estipulado no Cronograma (item 4).

7.3. Não caberá complementação, inclusão ou reapresentação dos documentos submetidos no ato da inscrição, e nem serão considerados os pedidos de recursos feitos fora do prazo ou que não tenham sido enviados para o endereço eletrônico indicado acima.

7.4. A confirmação do recebimento do recurso será feita via e-mail pela SMC, através do e-mail citado acima.

7.5. Após análise dos recursos, a SMC publicará, no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) e no site <https://prefeitura.poa.br/smc>, a lista definitiva dos candidatos habilitados, os quais serão submetidos à Comissão de Seleção.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A etapa de SELEÇÃO dar-se-á mediante a avaliação de mérito das inscrições habilitadas, por uma Comissão de Seleção, descrita abaixo.

8.2. A Comissão de Seleção contará com 05 (cinco) integrantes, sendo 02 (dois) representantes da SMC e 03 (três) representantes da Sociedade Civil.

8.3. Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá ter vínculos profissionais, familiares ou empresariais com proponentes inscritos na respectiva categoria.

8.4. Caso constatado vínculo, ensejará a inabilitação do proponente, a qualquer momento.

8.5. A Comissão de Seleção avaliará as inscrições habilitadas, classificando-as, por ordem decrescente de pontuação, conforme os critérios estabelecidos no item 9.

8.6. Das decisões das Comissões de Seleção não caberá recurso.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Para fins de seleção, as Comissões avaliarão o mérito dos(as) candidatos(as), sendo atribuídas notas individuais a cada um(a), resultantes da pontuação atribuída mediante cada um dos critérios elencados abaixo, considerando premiados(as) aqueles(as) com maior pontuação, sendo a pontuação máxima de 56 (cinquenta e seis) pontos:

CRITÉRIO 1	PONTUAÇÃO
Da relevância das ações, atividades e\ou projetos desenvolvidos pelo candidato à premiação visando ao fortalecimento do ecossistema do livro, literatura e leitura.	0 = Não atende 1 = Atende parcialmente 2 = Atende 3 = Atende plenamente 4 = Atende e se destaca
a) Promove capacitação de novos	

agentes do livro e leitura?	()
b) Realiza divulgação para promover as atividades na área do livro e leitura?	()
c) Promove o relacionamento de artistas e agentes do livro e leitura com o público?	()
d) Utiliza espaços públicos ou privados para atividades na área do livro e leitura?	()
e) Promove o desenvolvimento das técnicas específicas da área do livro e leitura?	()
f) Já foi reconhecido de forma pública (prêmio, jornal, <i>site</i> , revista)?	()
SUBTOTAL CRITÉRIO 1 (máximo = 24 pontos)	()

CRITÉRIO 2 Do impacto da trajetória do candidato na sua comunidade de atuação e/ou no Município.	PONTUAÇÃO 0 = Não atende 1 = Atende parcialmente 2 = Atende 3 = Atende plenamente 4 = Atende e se destaca
a) Promove participação ativa na sua comunidade de atuação e/ou no Município	()
b) Promove o desenvolvimento cultural na sua comunidade de atuação e/ou no Município?	()
c) Promove o desenvolvimento econômico na sua comunidade de atuação e/ou no Município?	()
d) Promove a diversidade na sua comunidade de atuação e/ou no Município?	()
e) Já foi reconhecido na sua comunidade de atuação e/ou no Município de forma pública (prêmio, jornal, <i>site</i> , revista, etc.)?	()
f) Atua preferencialmente com foco na população feminina, de negros(as), indígenas, LGBTQ+ e/ou pessoas com deficiência?	()
g) O candidato realiza atividade cultural com dedicação exclusiva?	()
SUBTOTAL CRITÉRIO 2 (máximo = 28 pontos)	()

CRITÉRIO 3 Do tempo de trajetória percorrida do candidato à premiação	PONTUAÇÃO 0 = até 10 anos 1 = 10 a 20 anos 2 = 20 a 30 anos 3 = 30 a 40 anos 4 = mais de 50 anos
a) O(a) candidato(a) realiza atividade cultural há quantos anos?	()
SUBTOTAL CRITÉRIO 3 (máximo = 4 pontos)	()

9.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no total de pontos, será utilizado como critério de desempate a maior pontuação no Critério 3 (três); seguida da maior pontuação no Critério 1 (um); seguida da maior pontuação no Critério 2 (dois).

10. DA PREMIAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Os valores da premiação estão descritos no item 3 deste Edital.

10.2. Por se tratar de prêmio, não haverá retenção em fonte ou recolhimentos de impostos, cabendo ao premiado declarar à Receita Federal o montante recebido.

10.3. Após a publicação do resultado da etapa de seleção, os contemplados deverão apresentar, de forma eletrônica, em até 05 (cinco) dias úteis, como condição para o recebimento do prêmio:

10.3.1. Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida no site https://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?p_secao=117;

10.3.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

10.3.3. Certidão Negativa de Débitos Federais, emitida no site <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>;

10.3.4. Certidão de regularidade junto ao FGTS, emitida no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

10.3.5. Certidão de regularidade fiscal junto à Secretaria da Fazenda do Estado do RS (SEFAZ), emitida no site <https://receita.fazenda.rs.gov.br/conteudo/14258/solicitacao-de-certidao-de-situacao-fiscal--via-internet>;

10.3.6. Comprovante bancário, emitido pelo banco, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, Agência e Conta Corrente ou Poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente, cópia de cheque, em caso de conta corrente de bancos virtuais, *print* de tela da página do banco);

10.3.7. Declaração de não inidoneidade (modelo Anexo 1);

10.3.8. Recibo (modelo Anexo 2);

10.3.9. SOMENTE PARA PESSOA JURÍDICA: Declaração de cumprimento do ART. 7º, INCISO XXXIII CF/88, sobre contratação de menores (modelo Anexo 3).

10.4. Na falta da apresentação de qualquer dos documentos acima no prazo estabelecido, ou na hipótese de desistência do candidato selecionado, poderão ser convocados suplentes, por ordem decrescente de pontuação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Solicitações de informações e esclarecimentos ao presente Edital poderão ser obtidos pelo e-mail cll@smc.prefpoa.com.br.

11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, na forma do art. 41, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o término das inscrições, pelo e-mail cll@smc.prefpoa.com.br.

11.3. A resposta às impugnações caberá ao Secretário Municipal da Cultura e deverá ser publicada até a data de término das inscrições.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital e serão juntados, juntamente com as respostas, nos Autos do Processo Administrativo referente a este Edital, ficando disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.5. As divergências, casos omissos ou questões emergentes do presente Edital poderão ser resolvidas entre as partes, mediante comunicação e justificativa por escrito, observada a Legislação pertinente.

11.6. Fica eleito o Foro do Município de Porto Alegre para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2021.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

Anexo 1 - Declaração de Não Inidoneidade

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4087_ce_334706_1.pdf

Anexo 2 - Recibo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4087_ce_334706_2.pdf

Anexo 3 - Declaração de Cumprimento do Art. 7º, Inciso XXXIII – Constituição Federal

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4087_ce_334706_3.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.0.000062682-8

CONTRATO: 68119, Fls. 263, Livro 1118-D.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde - HPS.

CONTRATADA: BRS Assistência Técnica Ltda. - CNPJ 03.372.256/0001-18.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em três autoclaves hospitalares e uma estação redutora de vapor.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato por mais doze meses, a contar de 15/08/2021

até 14/08/2022, e a contratada, expressamente, abdica do reajuste previsto na Cláusula Décima Segunda do contrato, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 180-4045-339039170100-45900.

BASE LEGAL: Artigo 57, § II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

RECURSO: FMS.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 263/2021

PROCESSO 20.10.000003941-7

PREGÃO ELETRÔNICO 263/2021 – PROCESSO 20.10.000003941-7 – Contratação de Disponibilização, em regime “turn key”, de Planta-Piloto com processos convencionais e avançados – oxidativo avançado com ozônio e filtração biológica em carvão ativado (BAC), automatizada, para realização de avaliação para inovação em Tratamento de Água Potável.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: 08h30min do dia 10 de setembro de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica a SUSPENSÃO da abertura da LICITAÇÃO em epígrafe, para revisão de Edital.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2021.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS COSTA – EPP.

PROCESSO SEI 18.10.000006613-8.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000006613-8.

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de serviços de manutenção em cadeiras e similares (longarinas, poltronas, sofás, etc) visando atender um montante em torno de 300 (trezentas) peças com fornecimento de todo material.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 30.000,00.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 224/2021 – PROCESSO 21.10.000004108-5 – Rolamentos e retentores, exclusivo ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 28 de setembro de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2021.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: DW Engenharia Sociedade Simples Ltda.

PROCESSO SEI 18.10.00000187-7.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.00000187-7.

OBJETO: acréscimo e supressão de quantitativos e reajustamento de valores em contrato de execução de coletor tronco do Arroio Espírito Santo.

VALOR: R\$ 63.259,31.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 221/2021 – PROCESSO 21.10.000004100-0 – Máquina de solda para eletrofusão, exclusivo ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 27 de setembro de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2021.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: Importsul Peças e Serviços Ltda.

PROCESSO SEI 18.10.000003872-0.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000003872-0.

OBJETO: prorrogação de prazo e acréscimo de quantitativos em contrato de conservação e manutenção geral em compressores de ar.

VALOR: R\$ 195.000,00.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 297/2021 – PROCESSO 21.10.000006592-8 – contratação da prestação de serviços de transportes de passageiros e/ou carga, com disponibilização de dez veículos com motoristas designados pela Contratada, cinco do tipo automóvel, e cinco do tipo *pick-up* cabine dupla.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 28 de setembro de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2021.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 242/2021
PROCESSO 21.10.000004707-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Pá de bico, lubrificante para junta elástica e materiais para pintura.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITENS 1 E 5.

EMPRESA: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 757,50.

ITENS 2 E 6.

EMPRESA: ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 10.244,90.

ITENS 3 E 4.

EMPRESA: LICIMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 3.085,00.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 09 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 279/2021
PROCESSO 21.10.000006051-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Conexões em PVC.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 4.450,00.

ITEM 02.

EMPRESA: FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 3.820,00.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 09 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 274/2021
PROCESSO 21.10.000005728-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos (cabos e conexões para cabos).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITENS 01, 02, 03, 05 E 11.

EMPRESA: LICIMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 9.360,00.

ITENS 04, 07 E 10.

EMPRESA: ENERGE COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA ELÉTRICA LTDA - ME.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 11.271,20.

ITENS 08 E 09.

EMPRESA: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI - EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 2.268,50.

ITEM 06.

EMPRESA: HLP COMÉRCIO ELETRO-FONIA EIRELI - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 3.000,00.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 09 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 138/2021

PROCESSO 21.10.000001585-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Ferramentas e ferragens.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01: DESERTO.

ITEM 3.

EMPRESA: ARDRILL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 221.252,38.

ITENS 2,4 E 5.

EMPRESA: CASA DO MECÂNICO LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 81.540,00.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 09 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: VENUS LOCACAO DE VEICULOS LTDA .

PROCESSO SEI 21.10.000002735-0.

CONTRATO 21.10.000002735-0 - 07.

OBJETO: Serviço de transportes, locação de veículo automotor, tipo *Pickup* cabine dupla, com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

PRAZO: 12 meses.

VALOR: R\$ 134.600,00.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE MULTA PROCESSO 21.17.000002910-8

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício DLC 104/21-DMLU, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada Litucera Limpeza e Engenharia Ltda, pela irregularidade descrita no item 12.1.16 do Contrato Emergencial 001/2021. **VALOR DA MULTA:** R\$ 18.822,69 (dezoito mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos). A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2021.

ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS, Diretor da Limpeza e Coleta do DMLU.

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA PROCESSO 21.17.000002903-5

O DIRETOR da DIVISÃO DE LIMPEZA E COLETA, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício DLC 103/2021-DMLU, notifica a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Contratada Litucera Limpeza e Engenharia Ltda., em função do descumprimento da obrigação contratual prevista no item 12.1.3 do Contrato Emergencial 001/2021. A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2021.

ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS, Diretor da Limpeza e Coleta do DMLU.

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA PROCESSO 21.17.000002275-8

O DIRETOR da DIVISÃO DE LIMPEZA E COLETA, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício DLC 102/2021-DMLU, notifica a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Contratada Litucera Limpeza e Engenharia Ltda., em função do descumprimento das obrigações contratuais previstas nos itens 12.1.5 e 12.1.16 do Contrato Emergencial 01/2021. A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2021.

ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS, Diretor da Limpeza e Coleta do DMLU.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações

das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	PROC.	CONT.	SEI
795/ 2021	Auto Peças Alvorada Ltda. EPP	94.882.339/ 0001-02	11967	052/ 2020	109/ 2020	20.18.000000.247-3
796/ 2021	Comercial Rodrisa Ltda	01.965.872/ 0001-57	11902	014/ 2021	038/ 2021	21.18000000.106-5
797/ 2021	Elite Materiais De Construção Ltda	07.250.898/ 0001-03	11895	061/ 2020	127/ 2020	20.18.000000306-2
798/ 2021	Elite Materiais De Construção Ltda	07.250.898/ 0001-03	11984	RP207/ 2021	RP207/ 2021	21.18.000000292-4
799/ 2021	Marcopeças Serviços E Peças Ltda	04.790.918/ 0001-32	11750	Inex 001/ 2019	036C/ 2019	19.18.000000098-0
800/ 2021	Marcopeças Serviços E Peças Ltda	04.790.918/ 0001-32	11903	Inex 001/ 2019	036C/ 2019	19.18.000000098-0
801/ 2021	Orbid S.A Indústria E Comércio	92.189.695/ 0002-09	11890	038/ 2020	087/ 2020	20.18.000000.191-4
804/ 2021	Poa Distribuidora De Peças	08.280.289/ 0001-51	11958	025/ 2020	098/ 2020	20.18.000000155-8
805/ 2021	Poa Distribuidora De Peças	08.280.289/ 0001-51	11898	046/ 2020	108/ 2020	20.18.000000227-9
806/ 2021	Transrio Caminhões Ônibus Maquinas E Motores Ltda.	11.726.521/ 0005-70	11987	Inex 007/ 2018	077D/ 2018	18.18.000000188-3

Porto Alegre, 09 de setembro de 2021.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 012/2021 PROCESSOS 21.16.000004661-7/21.16.000033235-0

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 009/2021.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Nelson Maltz Engenharia e Construções Ltda., CNPJ 92.828.219/0001-00.

OBJETO: A locação de imóvel situado na Rua Gênova, 170, objeto da matrícula nº 1408, do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-4263-339039100000-400.

ORIGEM DE RECURSOS: Recurso próprio da EPTC.

BASE LEGAL: RILC-EPTC/2020, Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 8.245/1991.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2021.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO II

CONTRATO 19.12.000000696-8
PROCESSO 19.12.000001191-0

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.
CONTRATADA: Turiscruz Transportes e Turismo Ltda.
CNPJ: 17.701.166/0001-38.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 013/2019.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte com motorista.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 13/09/2021 a 12/09/2022.
VALOR GLOBAL: R\$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais).
ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021.
BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor-Administrativo.

TERMO ADITIVO II
CONTRATO 19.12.000000673-9
PROCESSO 19.12.000001204-6

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.
CONTRATADA: Guilherme Dickow Ellwanger ME.
CNPJ: 05.363.568/0001-90.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 094/2019.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de elaboração, aprovação e acompanhamento de todo o processo de obtenção do Alvará do PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) da CONTRATANTE perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul – CBMRS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses a contar de 10 de setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 10/09/2021 a 09/03/2022.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.892,35 (sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).
ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021.
BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor-Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa
COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler
EDIÇÃO: Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Dutra Teitelroit
ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS
CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br